



Ofício n. 716/GAB/AGEPEN/2021

Campo Grande/MS, 13 de Abril de 2021.

Excelentíssimo Senhor Desembargador,

A par de cumprimentá-lo, é o presente para levar ao conhecimento de Vossa Excelência a **suspensão da visita presencial nos Estabelecimentos Penais de Regime Fechado do Estado de Mato Grosso do Sul**, conforme se depreende da Portaria Agepen n.º 14, do dia 12 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial Estadual nº. 10.472, de 13 de abril de 2021. (cópia anexada)

Para tanto, salienta-se que a suspensão da visita presencial fundamenta-se em razão do aumento significativo de contágio pelo coronavírus em todos os municípios do estado, assim como o alto índice de ocupação dos leitos especializados no tratamento da Covid-19.

Desta forma, colocamo-nos à disposição para demais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Respeitosamente,

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
 MATRÍCULA 18128021
 DIRETOR PRESIDENTE
 Assinado Digitalmente

Excelentíssimo Senhor Desembargador
 LUIZ GONZAGA MENDES MARQUES
 Supervisor da Coordenadoria das Varas de Execução Penal - COVEP
 Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul
 Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul

Protocolo:
 Data Esta é uma cópia do documento. O original deve ser acessado em <http://www.tjms.jus.br> e impresso em papel. O documento assinado digitalmente por [FRANCIELE SGARBOSSA]

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA AGEPEN Nº. 14, DE 12 DE ABRIL DE 2021.

O Diretor-Presidente da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e

CONSIDERANDO a necessária adoção de medidas de prevenção, diante do aumento do número de pessoas infectadas pelo Coronavírus (Covid-19), em todos os municípios do Estado de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO a vulnerabilidade da população carcerária, pelas características arquitetônicas das Unidades Prisionais, e;

CONSIDERANDO o alto índice de ocupação dos leitos especializados no tratamento da Covid-19 nos municípios do Estado de Mato Grosso do Sul,

RESOLVE:

Art.1º. Prorrogar o prazo da suspensão das visitas presenciais nos Estabelecimentos Penais de Regime Fechado do Estado de MS, sob a égide da AGEPEN, bem como as atividades de assistência religiosa e as ações das instituições cadastradas nesta autarquia, visando à proteção dos servidores, presos e dos visitantes.

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação **até o dia 26 de abril de 2021.**

Campo Grande - MS, 12 de abril de 2021.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor relacionados abaixo para exercer as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso II e art. 67, ambos da Lei n. 8666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020 para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação.

2. Fica(m) designado(s) o(s) servidor(es) abaixo indicado(s) para exercer(em) a função de fiscal do contrato celebrado entre a **AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - AGEPEN/MS** e a empresa **SANTOS & FERRARI LTDA ME**, conforme segue:

FISCAIS DO CONTRATO:

FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	JOÃO JOSÉ RAUBER	31744024	DIR. EST. PEN. MASCULINO DE CAARAPÓ
Substituto:	RAFAELA BRUNA DA SILVA SOUSA TEIXEIRA	19835023	APE - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ESTABELECIMENTO PENAL MASCULINO DE CAARAPÓ			

REFERENTE:

PROCESSO N. **31/008.727/2021**

CONTRATO N. **003/2021 /AGEPEN/MS**

OBJETO: 1.1. O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada no preparo e fornecimento de alimentação para atender às necessidades do Estabelecimento Penal e Delegacia de Policial Civil no Município de Caarapó/MS, em conformidade com as especificações constante da Proposta de Preços, Termo de Referência e demais Anexos, partes integrantes do Ato Convocatório e do presente instrumento contratual.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: **11/03/2021**

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à Diretoria de Administração e Finanças/DAF quando necessária providência pertinente àquela. As atribuições dos Fiscais de Contrato estão elencadas no art. 5º da Portaria AGEPEN/MS nº 06 de 14 de junho de 2017 publicada no Diário Oficial nº 9.431, bem como no art. 16º do Decreto nº 15.530 de 13 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 10.300, que dispõe sobre a gestão e fiscalização de contratos celebrados pelos órgãos da Administração Direta, pelas autarquias e pelas fundações do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências.

4. Considerando o disposto no Decreto nº 15.530 de 13 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 10.300, compete ao Núcleo de Assistência a Contratos, subordinado a Divisão de Compras e Suprimentos a quem compete a gestão do contrato em questão que recairá a designação abaixo: